



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 28 de maio de 2021.

Ofício 253/2021 GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento n°200/2021.

Considerando a manifestação da Secretaria de Recursos Humanos, Sra. Marina Lana Mattos Maenza.

Encaminho a resposta ao **Requerimento n° 200/2021**, do Ilmo. Vereador Gilson Pelizaro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br

Memorando nº 238/2021 - SARH

Franca/SP, 28 de maio de 2021

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Para: GABINETE DO PREFEITO

Ref. Requerimento 200/2021 - Vereador Gilson Pelizaro

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

RECEBIDO EM 28/05/2021

João Paulo Faggioni Cintra

Cuida-se o expediente anexo do Requerimento nº 200/2021 da Câmara Municipal, subscrito pelo Vereador Gilson Pelizaro, solicitando informações sobre os motivos pelos quais os profissionais da saúde não recebem o piso salarial nacional da categoria.

Cumpre salientar, inicialmente, que, recentemente, aportou a esta Secretaria de Administração e Recursos Humanos o Ofício nº 34/2021, subscrito pela Vereadora Lurdinha Granzotte, com questionamento semelhante, que foi respondido através do Memorando nº 173/2021-SARH, datado de 12/04/2021.

Sendo assim, acerca do tema, informamos que: neste ano de 2021, no mês de fevereiro, foi autuado o processo administrativo virtual nº 2021006617, a pedido do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região, contendo solicitação semelhante, requerendo a aplicação do piso salarial nacional aos a agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.

No referido feito foram solicitadas informações ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos quanto ao salário base fixados aos servidores da saúde, aportando, então, a informação de que os salários-base dos empregos públicos de Agente de Saúde Pública-PSF, Agente de Apoio Administrativo-PPI/VS, Agente de Controle de Vetores-PPI/VS, Profissional de IEC-PPI/VS, Supervisor de Campo-PPI/VS, Médico Veterinário-PPI/VS, Enfermeiro-PPI/VS e Técnico de Enfermagem-PPI/VS, foram fixados no âmbito municipal pela Lei Complementar Municipal nº 108/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 185/11, que equiparou os salários dos profissionais PPI/VS com os salários da Administração Municipal conforme processo administrativo 28.293/11.

Na sequência, o processo foi remetido à Procuradoria Geral do Município sobre a implantação do piso salarial nacional aos servidores públicos municipais, aportando parecer no sentido de que a fixação da remuneração do servidor público municipal por lei federal contraria o princípio constitucional de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre regime jurídico e remuneração de seus servidores, nos termos do disposto no art. 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal.

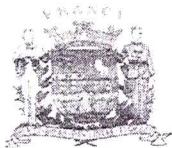
Por conseguinte, é certo que obrigar o Município a aplicar o piso salarial nacional aos servidores municipais, cuja remuneração foi estabelecida por lei complementar municipal, seria fazer letra morta às normas que autorizam o Município a optar pelo regime jurídico de seus servidores.

Sendo só o que havia para informar, e certos da compreensão do ilustre parlamentar, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marina Lana Mattos Maenza
Secretária de Administração e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP .

REQUERIMENTO n° 300 /2021

<p>REQUERIMENTO MARINA e/ou providências a DERSG/GABIP até 06/06/21 26-05-21 Franca</p>	<p>DESPACHO Encaminha-se. Agivado. Sala de Sessões, 25/05/2021</p>
--	--


Presidente

O Vereador que este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal a fim de fornecer a esta Casa os motivos pelos quais os profissionais da saúde do Município não percebem o piso salarial da categoria.

Há informações de que os profissionais da saúde e os agentes de vetores têm um déficit de aproximadamente R\$100,00 em seus salários, não acompanhando o piso salarial nacional.

Assim, solicitam-se informações acerca desta questão, posto que os referido profissionais têm sido fundamentais no combate à pandemia de Covid-19, cujo valoroso trabalho merece ser valorizado e seus ganhos recompostos, pelo que ora suscitamos o Poder Executivo pedindo explicações.

Câmara Municipal de Franca/SP, 24 de maio de 2021.


Gilson Pelizaro
VEREADOR
